

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle do fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros (de óleo e de ar), destinados ao abastecimento e manutenção de veículo oficial desta Câmara, por meio de sistema informatizado, com utilização de cartão eletrônico com chip, tecnologia smart ou cartão com tarja magnética - com transmissão de dados por meio digital.

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Razão Social:</b> Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
<b>Endereço:</b> Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial	
<b>Cidade/UF:</b> Barueri-SP	<b>CEP:</b> 06454-000
<b>Fone/Fax:</b> (19) 3518-7021	
<b>E-mail:</b> licitaprime@primebeneficios.com.br	
<b>CNPJ nº</b> 05.340.639/0001-30	
<b>Insc. Estadual:</b> 623.051.405.115	<b>Insc. Municipal:</b> 5.BU964-8
<b>Dados Bancários:</b> Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	
<b>Responsável pela assinatura do contrato:</b> Sra. Renata Nunes Ferreira. <b>Endereço:</b> Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – <b>CEP:</b> 13098-335. <b>Fone/ fax:</b> (19) 3518-7000. <b>Portadora do CPF nº:</b> 371.237.288-40 e <b>RG nº:</b> 48.537.010-4.	

## PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros (de óleo e de ar), destinados ao abastecimento e manutenção de veículo oficial desta Câmara, por meio de sistema informatizado, com utilização de cartão eletrônico com chip, tecnologia smart ou cartão com tarja magnética - com transmissão de dados por meio digital.	-4,13%

**PERCENTUAL OFERTADO:** -4,13% (menos quatro vírgula treze por cento) de desconto;

4.2.1.1. A taxa de administração incidirá sobre o montante aplicado em combustíveis, devendo incluir eventuais vantagens e/ou abatimentos, bem como, todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme edital;

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;

**MARCA/FABRICANTE:** Prime.

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari  
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: [licitaprime@primebeneficios.com.br](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br)

**DECLARAMOS** ainda que:

- DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência;
- DECLARAMOS que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
- DECLARAMOS que disponibilizaremos as emissões e remissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e que a rede de empresas credenciadas nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o qual admitimos total submissão às regras nele contidas e estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada;
- DECLARAMOS que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;

Número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento:

- 0800 745 8877 (atendimento 24 horas / 7 dias na semana)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 11/06/2026



**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

LARYSSA SILVA OLIVEIRA - PROCURADORA  
RG: 39.786.168-0 SSP-SP/CPF: 564.222.348-80  
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974  
E-mail: [licitaprime@primebeneficios.com.br](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br)

**05.340.639/0001-30**  
**I.E: 623.051.405.115**  
**PRIME CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,  
Edifício Jacari –  
Alphaville Centro Industrial e Empresarial  
**BARUERI-SP**  
CEP: 06454-000

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari  
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: [licitaprime@primebeneficios.com.br](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br)

## DETALHAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA

### Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle do fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros (de óleo e de ar), destinados ao abastecimento e manutenção de veículo oficial desta Câmara, por meio de sistema informatizado, com utilização de cartão eletrônico com chip, tecnologia smart ou cartão com tarja magnética - com transmissão de dados por meio digital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A empresa vencedora fornecerá ao veículo da licitante um cartão com chip ou magnético para utilização na rede de estabelecimentos previamente cadastrada. A emissão dos cartões para os veículos e o cadastro dos condutores serão solicitados no Sistema de Gerenciamento: sendo disponibilizado acesso ao Sistema de Gerenciamento do cartão combustível aos responsáveis determinados pela Câmara de Vereadores de Canguçu, onde será possível requerer a emissão dos cartões e definir a senha dos condutores, após a inclusão de todos os dados cadastrais solicitados. A contratada deverá efetuar a entrega dos cartões no endereço da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS – na Rua General Osorio, 979, Bairro Centro, Canguçu/RS - no prazo de até 10 (dez) dias, ficando a cargo da Câmara a efetiva entrega ao condutor, orientando-o sobre a utilização do cartão e as regras aplicadas a este. O Sistema de Gerenciamento do cartão combustível deverá ser adequado para efetuar os seguintes controles no momento do abastecimento no estabelecimento credenciado, de acordo com os parâmetros que forem cadastrados para cada veículo/cartão no Sistema de Gerenciamento: • Tipo de combustível – Não serão abastecidos os veículos cuja informação de tipo de combustível for incompatível com a informada no cadastro no sistema; • Hodômetro – Não efetuarão abastecimento os veículos que informarem quilometragem inferior ao último abastecimento;

• Intervalo de abastecimento – Não será permitido o abastecimento de um mesmo veículo em intervalo mínimo daquele estabelecido pelo fiscal do contrato; • Tancagem – Não será permitido informar a quantidade de litros superior à cadastrada no sistema. O cartão terá limite estipulado pela CONTRATANTE e solicitado no Sistema de Gerenciamento. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, alterar o limite dos cartões dos veículos, mediante acesso identificado no Sistema de Gerenciamento, desde que não ultrapasse o limite de crédito total mensal estabelecido. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão, a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à CONTRATADA, via Sistema de Gerenciamento, permanecendo o condutor como responsável pela utilização indevida, até o momento da comunicação. A CONTRATADA disponibilizará ao responsável autorizado pela CONTRATANTE acesso para o Sistema de Gerenciamento, através de identificação e senha pessoal, ficando sob sua inteira responsabilidade toda e qualquer alteração efetuada, tais como: valor dos limites, inclusão de veículos e condutores, solicitação de 2ª via, extratos, cancelamentos, bloqueios, desbloqueios, liberação de produtos e serviços autorizados, monitoração, bem como o controle e utilização dos cartões. O relatório com os valores utilizados pelos cartões estará disponível no Sistema de Gerenciamento para consultas e acompanhamento.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 11/06/2026



#### PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

LARYSSA SILVA OLIVEIRA - PROCURADORA  
RG: 39.786.168-0 SSP-SP/CPF: 564.222.348-80  
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974  
E-mail: [licitaprime@primebeneficios.com.br](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br)

**05.340.639/0001-30**  
**I.E: 623.051.405.115**  
**PRIME CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,  
Edifício Jacari –  
Alphaville Centro Industrial e Empresarial  
**BARUERI-SP**  
CEP: 06454-000

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari  
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: [licitaprime@primebeneficios.com.br](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle do fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros (de óleo e de ar), destinados ao abastecimento e manutenção de veículo oficial desta Câmara, por meio de sistema informatizado, com utilização de cartão eletrônico com chip, tecnologia smart ou cartão com tarja magnética - com transmissão de dados por meio digital.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada legalmente neste ato pela Sra. Laryssa Silva Oliveira, portadora do RG:39.786.168-0 e CPF: 564.222.348-80, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, conforme art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- Que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada;
- Que apresenta desempenho de atividades pertinentes compatíveis em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto social da Empresa.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório bem como tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)**

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari  
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: [licitaprime@primebeneficios.com.br](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br)

- Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários;
- Para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 11/06/2026



**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

LARYSSA SILVA OLIVEIRA - PROCURADORA  
RG: 39.786.168-0 SSP-SP/CPF: 564.222.348-80  
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974  
E-mail: [licitaprime@primebeneficios.com.br](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br)

**05.340.639/0001-30**  
**I.E: 623.051.405.115**  
**PRIME CONSULTORIA E**  
**ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,  
Edifício Jacari –  
Alphaville Centro Industrial e Empresarial  
**BARUERI-SP**  
CEP: 06454-000

**[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)**

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari  
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: [licitaprime@primebeneficios.com.br](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br)

## DECLARAÇÃO GERAL

### Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle do fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros (de óleo e de ar), destinados ao abastecimento e manutenção de veículo oficial desta Câmara, por meio de sistema informatizado, com utilização de cartão eletrônico com chip, tecnologia smart ou cartão com tarja magnética - com transmissão de dados por meio digital.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada legalmente neste ato pela Sra. Laryssa Silva Oliveira, portadora do RG:39.786.168-0 e CPF: 564.222.348-80, DECLARA, sob as penas da Lei que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 11/06/2026



**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

LARYSSA SILVA OLIVEIRA - PROCURADORA  
RG: 39.786.168-0 SSP-SP/CPF: 564.222.348-80  
Contatos: (19) 3518-7021 / (19) 99942-3974  
E-mail: [licitaprime@primebeneficios.com.br](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br)

**05.340.639/0001-30**  
I.E: 623.051.405.115  
**PRIME CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,  
Edifício Jacari –  
Alphaville Centro Industrial e Empresarial  
**BARUERI-SP**  
CEP: 06454-000

[www.primebeneficios.com.br](http://www.primebeneficios.com.br)

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari  
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: [licitaprime@primebeneficios.com.br](mailto:licitaprime@primebeneficios.com.br)